GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Subsecretaria de Trabalho e Emprego

Ofício SEDESE/SUBTE nº. 23/2020

Belo Horizonte. 10 de fevereiro de 2020.

Ao trabalhador/empregador,

O Ministério da Economia e o Governo de Minas Gerais vêm por meio deste esclarecer as funcionalidades da Carteira de Trabalho Digital, que têm por objetivo facilitar e modernizar o acesso às informações necessárias para efetivar a contratação. A iniciativa está inserida no contexto de modernização dos serviços públicos e possui como pilar central a transformação digital, permitindo que a interação entre trabalhadores e empregadores seja formalizada por canal eletrônico unificado.

A partir de setembro de 2019, com a Portaria 1.065 deste Ministério, houve a substituição oficial do documento impresso pela versão digital. Dessa forma, o processo de contratação passa a exigir apenas o número de inscrição no CPF daqueles que serão contratados. Ressalta-se que o documento digital possui somente um único tipo, igual para trabalhadores estrangeiros e brasileiros.

As anotações existentes na CTPS física, agora são substituídas pelos dados prestados ao e-Social e para acessá-las é necessário que o cidadão faça o download do aplicativo pelas lojas virtuais, App Store e Play Store, ou acesse por meio do link https://servicos.mte.gov.br/, além disso, não é mais exigido do trabalhador a CTPS para que seja disponibilizado o PIS (Programa de Integração Social), nesse caso, a orientação é que as empresas procurem a Caixa Econômica Federal.

Existe também, a serviço do cidadão, uma seção de perguntas frequentes para esclarecimento de possíveis dúvidas que podem surgir na utilização do novo recurso, disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/temas/perguntas-frequentes-carteira-de-trabalho-digital.

É importante reiterar que não há quebra de legalidade para o empregador que contratar sem exigir o documento impresso, desde que esse tenha aderido ao e-Social. Sendo assim, os governos Federal e Estadual contam com a colaboração de cada um para que seja traçado um futuro mais moderno e eficiente na Política de Trabalho, Emprego e Renda do país.

Atenciosamente,

Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues

Subsecretário de Trabalho e Emprego Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Otto Levy

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

João Carlos Gontijo de Amorim

Superintendente Regional do Trabalho de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues**, **Subsecretário**, em 17/02/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis**, **Secretário(a) de Estado**, em 18/02/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, **Secretário(a) de Estado**, em 27/02/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM**, **Usuário Externo**, em 03/03/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 11391230 e o código CRC **E9293ABE**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001294/2020-58

SEI nº 11391230

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900